



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
08/05/08
Cassio Cunha Lima
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.525 , DE 07 DE MAIO DE 2008

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Doutor Francisco
Deusmar de Queirós e dá outras
providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

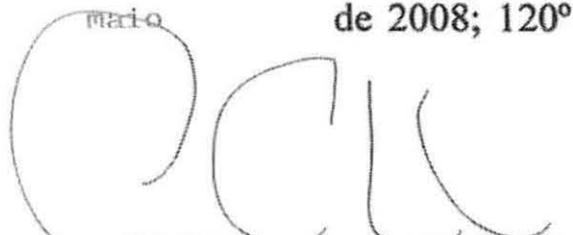
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano
ao Doutor Francisco Deusmar de Queirós.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de maio de 2008; 120º da
Proclamação da República.**


CASSIO CUNHA LIMA
Governador